



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 647 DE 25 DE ABRIL DE 1991.  
"Dispõe sobre majoração de vencimentos".


APARECIDO BENEDITO FRANCO,, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1o. - As Tabelas No. 01 e 02, que integram a Lei Municipal No. 637 de 25 de janeiro de 1991, passam a vigorar conforme as Tabelas 01 e 02, reajustadas em 12% (doze por cento).

Artigo 2o. - Fica reclassificado o cargo de Enfermeira do quadro, do Departamento de Saúde, de nível/código 5/I, para nível/código 1/I.

Artigo 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de abril de 1991 - 26o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PJLEI.009/91 - P.M.



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA 01

LEI MUNICIPAL No. 640 DE 25 DE ABRIL DE 1991.

NIVEL/CODIGO	01	02	03	04	05
A	145.600,00	84.000,00	57.120,00	35.840,00	24.640,00
B	123.200,00	78.400,00	56.000,00	34.720,00	23.520,00
C	117.600,00	76.160,00	53.760,00	33.600,00	22.400,00
D	112.000,00	72.800,00	50.400,00	32.480,00	19.040,00
E	106.400,00	68.320,00	44.800,00	29.120,00	16.800,00
F	100.800,00	67.200,00	42.560,00	28.000,00	15.120,00
G	95.200,00	62.720,00	39.200,00	26.880,00	14.560,00
H	89.600,00	61.600,00	36.960,00	25.760,00	sal.minimo

LEI No. 647/91 - P.M.

TABELA 02

APARECIDO BENEDITO FRANCO

NIVEL/CODIGO	I	J	K	L	M
01	179.200,00	106.400,00	57.120,00	33.600,00	20.160,00
02	168.000,00	89.600,00	56.000,00	30.240,00	19.040,00
03	145.600,00	78.400,00	50.400,00	26.880,00	17.920,00
04	123.200,00	76.160,00	44.800,00	25.760,00	16.800,00
05	112.000,00	68.320,00	39.200,00	24.640,00	15.680,00
06	53.760,00				

LEI No. 647/91 - P.M.